



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 256, DE 3 DE SETEMBRO DE 1962.

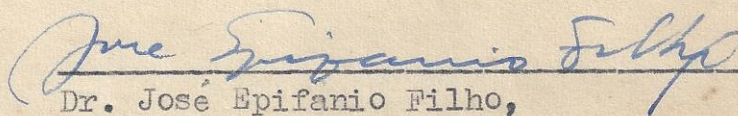
Abre ao Orçamento vigente, o crédito especial da quantia de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$500.000,00), para o fim que indica.

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei. Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 3 de setembro de 1962.
Dr. José Epifanio Filho - Prefeito Municipal-.

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento vigente, o crédito/especial da quantia de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$500.000,00), destinado às despesas com a abertura da Rua Padre Paulino Nogueira no trecho compreendido entre a Praça Joaquim Nogueira e a Rua Benício Chagas nesta cidade, bem assim a demolição, e indenização dos prédios de propriedade dos filhos do senhor Raimundo Evangelista de Oliveira, localizados à Rua 2 de Agosto, remoção dos escombros e obras complementares serem feitos às expensas da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência neste e no outro exercício de 1963, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, 3 DE SETEMBRO DE 1962.



Dr. José Epifanio Filho,
-Prefeito Municipal-.



Dilza de Pontes Chagas - Tesoureira "J",
pelo Secretário "J".